



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA

Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº. 37/2026

Atílio Vivacqua - ES, 12 de maio de 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA EM ATENDIMENTO AO ART. 117 DA LEI 14.133/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições legais e regimentais:

RESOLVE

Art. 1º Tornar **sem efeito** a Portaria nº 35/2020, de 21 de dezembro de 2020, que dispõe sobre "Critérios para o cumprimento da ordem cronológica de exigibilidade das obrigações financeiras, regidas pelas Leis Federais nº 4.320/64, nº 8.666/93 e nº 10.520/02", publicada em 21 de dezembro de 2020.

Art. 2º Fica estabelecido que os critérios para o cumprimento da ordem cronológica de pagamentos no âmbito da Câmara Municipal de Atílio Vivacqua **mantém-se regidos pela Instrução Normativa SFI nº 01/2023**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE,

Lauro Nascimento Tosta

Presidente da Câmara Municipal de Atílio Vivacqua

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!"